



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZIDELA DO VALE

CGC.: 01.558.070/0001-22
Rua Nova, 26A - Centro - Trezidela do Vale - MA

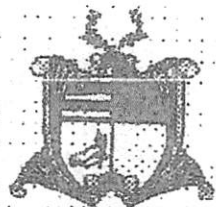
Lei 012/97

Dispõe sobre a criação do Brasão do Município de Trezidela do Vale Estado do Maranhão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TREZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1 - Fica criado o Brasão do Município de Trezidela do Vale idealizado por José Cícero de Queiróz Santos Filho e Carlos Alberto Santos de Melo, possuindo as seguintes características:

- a) - Lado superior esquerdo. A figura de uma palmeira, representa a riqueza de nossas, onde o homem do campo, tira o seu sustento financeiro, contribuindo para a receita do Município;
- b) - Lado superior direito. O sol nascente por trás da montanha, simboliza o nascer de um novo Município, onde o brilho do astro rei, dominará para sempre em nossas terras;
- c) - Lado inferior esquerdo. O nosso maior divisor, o Rio Mearim, representa, não só nossa riqueza hidrográfica, como também uma de nossas fontes de alimentação;
- d) - Lado inferior direito. Local reservado para a representação do nosso símbolo maior, nosso pavilhão (bandeira) onde descreve as cores vermelho, branco e azul, cobertas pelo livro e pena, simbolizando a sabedoria e trabalho;
- e) - No Alto do Brasão, a insígnia "SERIETAS ET LABOR", está escrita em língua universal (latim) que traduzidas para nossa língua natural diz, SERIEDADE E TRABALHO.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZIDELA DO VALE

CGC.: 01.558.070/0001-22
Rua Nova, 26A - Centro - Trezidela do Vale - MA

Art. 2 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TREZIDELA DO VALE ,
em 23 de junho de 1.997.



PAULO ANTONIO BARROS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL